

DECRETO Nº 101/2026
DE 22 DE MAIO DE 2026

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO DAE -
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS ESGOTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

DECRETA:

Art.1º Fica CANCELADO o saldo das despesas, do exercício 2025 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R\$41.981,34 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R\$
29/2025	03001.003.17.512.1702.2122-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	129,47
28/2025	03001.003.17.512.1702.2120-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,50
27/2025	03001.002.17.122.1701.2117-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,24
26/2025	03001.001.17.122.1701.2116-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,01
30/2025	03001.004.17.122.1701.2123-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,85

721/2025	03001.003.17.512.1702.2120-33903000	BAUMINAS QUIMICA LTDA	36.468,30
48/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	BANCO BRADESCO S/A	42,90
135/2025	03001.003.17.122.1701.2119-3390300	POSTO LONGANA LTDA	3,06
130/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME	1.450,00
82/2025	03001.003.17.512.1702.2120-33903000	ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA	1.225,06
50/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.651,95

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de Maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de Maio de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo